



INDICAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Indico ao Prefeito do Município, ouvido o Plenário, que determine à Secretaria Competente a realização dos serviços de capina e limpeza na Quadra Poliesportiva Wanderson Martins dos Santos – “Pipoca”, bem como de todo o seu entorno, localizada ao lado do Cemei Maria Vitória Fernandes de Souza, na rua José Faustino Taveira, bairro Boa Vista.

A presente solicitação se faz necessária diante do precário estado de conservação e limpeza em que se encontram a quadra e suas imediações, com presença de mato alto, acúmulo de lixo, sujeira e vegetação tomada pelas grades do espaço esportivo, causando aspecto de abandono e comprometendo a utilização adequada do local pela população.

Além de provocar poluição visual, a falta de manutenção tem favorecido a proliferação de insetos, animais peçonhentos e outros agentes prejudiciais à saúde pública, gerando constantes reclamações por parte dos moradores da região e frequentadores do local. O estado crítico de conservação também tem afastado crianças, jovens e demais usuários da prática esportiva e das atividades de lazer, comprometendo a convivência comunitária e a função social do espaço.

Ressalta-se que a quadra poliesportiva representa importante ponto de encontro, recreação e incentivo ao esporte para a comunidade local, razão pela qual sua adequada conservação é medida necessária e de interesse público.

Dessa forma, o atendimento à presente solicitação é de fundamental importância para restabelecer condições adequadas de limpeza, segurança, conservação e bem-estar, proporcionando mais qualidade de vida, tranquilidade e dignidade das pessoas que frequentam o local.

Segue, em anexo, fotos comprobatórias que passam a fazer parte integrante da matéria.

Sala de Sessões da Câmara, 22 de maio de 2026 .





Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador - PT



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003100370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 22/05/2026 14:38

Checksum: **18152EA2F5D7062327B06134A03DADD0283F38E9E261F6FD073FD09224CA5E50**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003100370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.